

**Complemento ao primeiro grupo de questionamentos e respostas referente ao
Certame do Chamamento 001/2011**

Questionamento 8:

Considerando que o edital estabelece que a responsabilidade por roubos, furtos e sinistros será do futuro parceiro, é necessário conhecer o histórico de tais ocorrências. Assim, quantas ocorrências de furtos foram registradas em cada ponto, com datas, horários e valores? E os roubos, quantos foram em cada ponto, com datas, horários e valores? No que se refere aos demais sinistros, quantos foram? Onde ocorreram? Que tipo (incêndio, alagamento, desabamento, etc)? Quais foram os valores sinistrados? Quais os valores sob risco? A atual parceria conta com apólice de seguro específica? Tais informações são imprescindíveis para os estudos para avaliação de risco, estimativa de custos e elaboração da proposta comercial.

RESPOSTA: *As informações requeridas são de caráter sigiloso, portanto, não podem ser dadas no nível de detalhe pretendido, sob pena de gerar fragilidades no sistema de Segurança Patrimonial da ECT. Assim, informa-se que em 2010 registramos 1137 ocorrências em delitos que correspondem a um valor de R\$ 9.996.698,19.*

Prevalece o entendimento que a legislação correlata (Lei número 8.159/1991, Lei 11.111/2005 e Decreto número 4.553/2002) restringe a divulgação nos termos requeridos pelo consulente.

Não existe apólice de seguro específica.

Questionamento 9:

Considerando o dispositivo que estabelece que a ECT adotará as medidas de segurança nos mesmos padrões exigidos para os demais correspondentes, indaga-se: Quais são os dispositivos de segurança já alocados nos pontos de atendimento do Banco Postal?

RESPOSTA: *Com o objetivo de fornecer segurança a todos os serviços (postais e financeiros), bem como a empregados e clientes, as unidades da ECT são contempladas, em relação aos itens de segurança, com um kit básico, que compreende os sistemas de alarme, de imagem e cofre com Fechadura Eletrônica de Retardo. Algumas unidades, dependendo do grau de risco avaliado pela área competente da ECT, contam com vigilantes e PGDM.*

*g A.
len
A*

Questionamento 12:

Da leitura dos questionamentos e respostas decorrentes da audiência pública extrai-se a informação de que há localidades em que a ECT foi obrigada por determinação judicial/legal a disponibilizar posto de segurança em suas Agências. Considerando que há risco de embaraços para o funcionamento do ponto de atendimento, pergunta-se: Quantas agências foram objeto deste tipo de determinação legal? Quais são? Os custos, nestas situações, serão absorvidas pela ECT?

RESPOSTA: Houve sentenças determinando a colocação nas unidades da região de Ourinhos/SP, na região de Caruaru/PE, na região de Umuarama/PR e para todo o Estado de Goiás. Os custos podem ser absorvidos pela ECT e/ou Parceiro, dependendo da ordem judicial. Quantitativos conforme quadro abaixo:

DRs	Qtde Unidades	Unidades atendidas
GO (na regional)	266	
PE (na região de Caruaru)	34	
PR (na região de Umuarama)	28	
SPI (na região de Ourinhos)	29	8

Questionamento 32:

Minuta de contrato Cláusula Vigésima Terceira: O parágrafo Segundo prevê a possibilidade de rescisão da avença, após a vigência mínima de um ano, mediante aviso previa de 180 dias e lista a seguintes possibilidades:


- i. de forma consensual, formalizada em documento escrito e fundamentado pelas partes interessadas;
- ii. quando ocorrer modificação normativa de relevante impacto;
- iii. quando ocorrer alteração das condições iniciais do Contrato, devidamente comprovada, que inviabilize a continuidade da prestação dos serviços;
- iv. no ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do Contrato.

Ocorrendo uma das hipóteses, principalmente as situações previstas nos incisos II a IV, entendemos que haverá a devolução proporcional dos valores pagos representados pelos itens 1 e 2 da proposta comercial (Valor básico de acesso ao negócio e Valor por Agência). Está correto este entendimento?



RESPOSTA: O entendimento está correto. Ver item correspondente na ERRATA da Cláusula Vigésima Quarta publicada no sítio da ECT.

Brasília, 25 de maio de 2011.



Fernando Miranda de Oliveira
Presidente da Comissão de Seleção



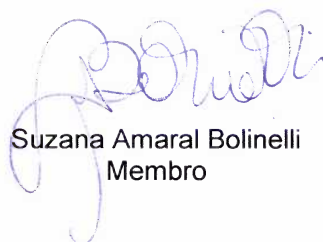
Daniela Borja Rodrigues dos Santos
Membro



Armando Giannetti
Membro



Lilian Avaloni Guedes
Membro



Suzana Amaral Bolinelli
Membro